

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



LDO - CONSTITUIÇÃO

Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

(...)

§ 2.º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

(...)

§ 9.º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;



LDO - CONSTITUIÇÃO

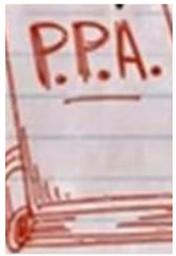
Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME

Assunto: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

18. Ressaltamos que a dispensa do atingimento dos resultados fiscais na ocorrência de calamidade **não eximem** os entes da Federação de estabelecerem as metas fiscais para o exercício de 2021 no Anexo que acompanha o projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021. No entanto, como o projeto da LDO será elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2021, poderá ser inserido dispositivo nesse projeto prevendo a atualização das metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.



LDO - CONSTITUIÇÃO



PPA



LDO

- Priorização dos programas e ações
- Planejamento fiscal (metas e riscos)
- Orientação da elaboração da LOA



Normas próprias de direito financeiro



LOA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Mensagem ao
Legislativo

Mensagem ao Legislativo, contendo uma breve análise circunstanciada do planejamento que está sendo encaminhado.

Projeto de Lei
/ Texto Legal

O projeto de lei possui um conteúdo mínimo obrigatório conforme previsão da LRF e Constituição Federal. Ele deve ser elaborado tendo como objetivo disciplinar tanto o processo de elaboração do orçamento, quanto a sua execução durante o exercício seguinte

Priorizações

Programas e ações priorizadas

Anexo de
Metas
E Riscos Fiscais

Demonstrativos de Metas Fiscais
Demonstrativos de Riscos Fiscais



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Priorizações

Programas e ações priorizadas

LRF

- Da Lei Orçamentária Anual
- Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:



LEI DE DIRETRIZES X PPA



PPA / LDO

Revisão da Estrutura Programática



PROGRAMA

- METAS
- INDICADORES

AÇÕES

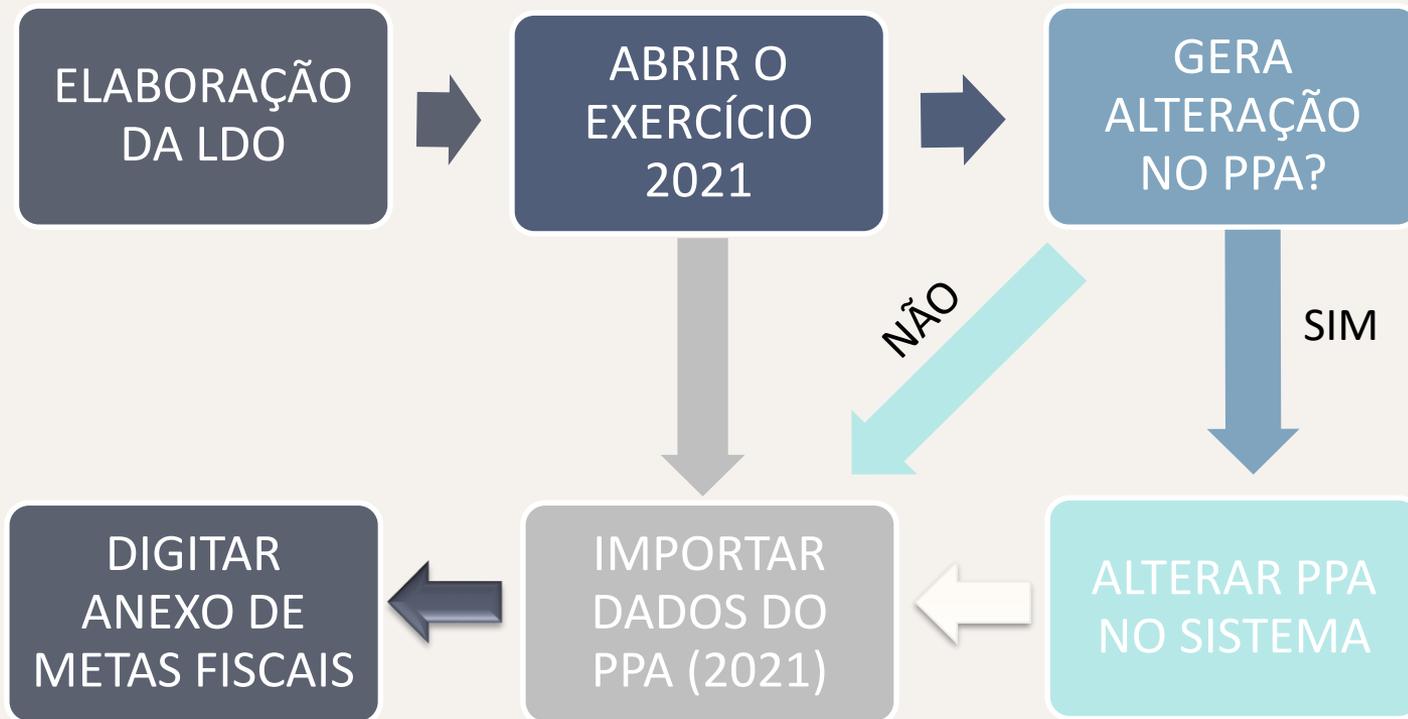
- ESTIMATIVA DE CUSTO
- META FÍSICA



ORÇAMENTO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



LEI DE DIRETRIZES X PPA

UNIDADE EXECUTORA

ENSINO BÁSICO

PROGRAMA

GESTÃO DO ENSINO FUND.

GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

AÇÃO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

MANUT. ENSINO FUND.

MANUT. ENSINO INFANTIL.

ELEMENTO

Pessoal e encargos
Obrigações patronais
Material de consumo
Serv. Terc. Pessoa jur.

CERTO

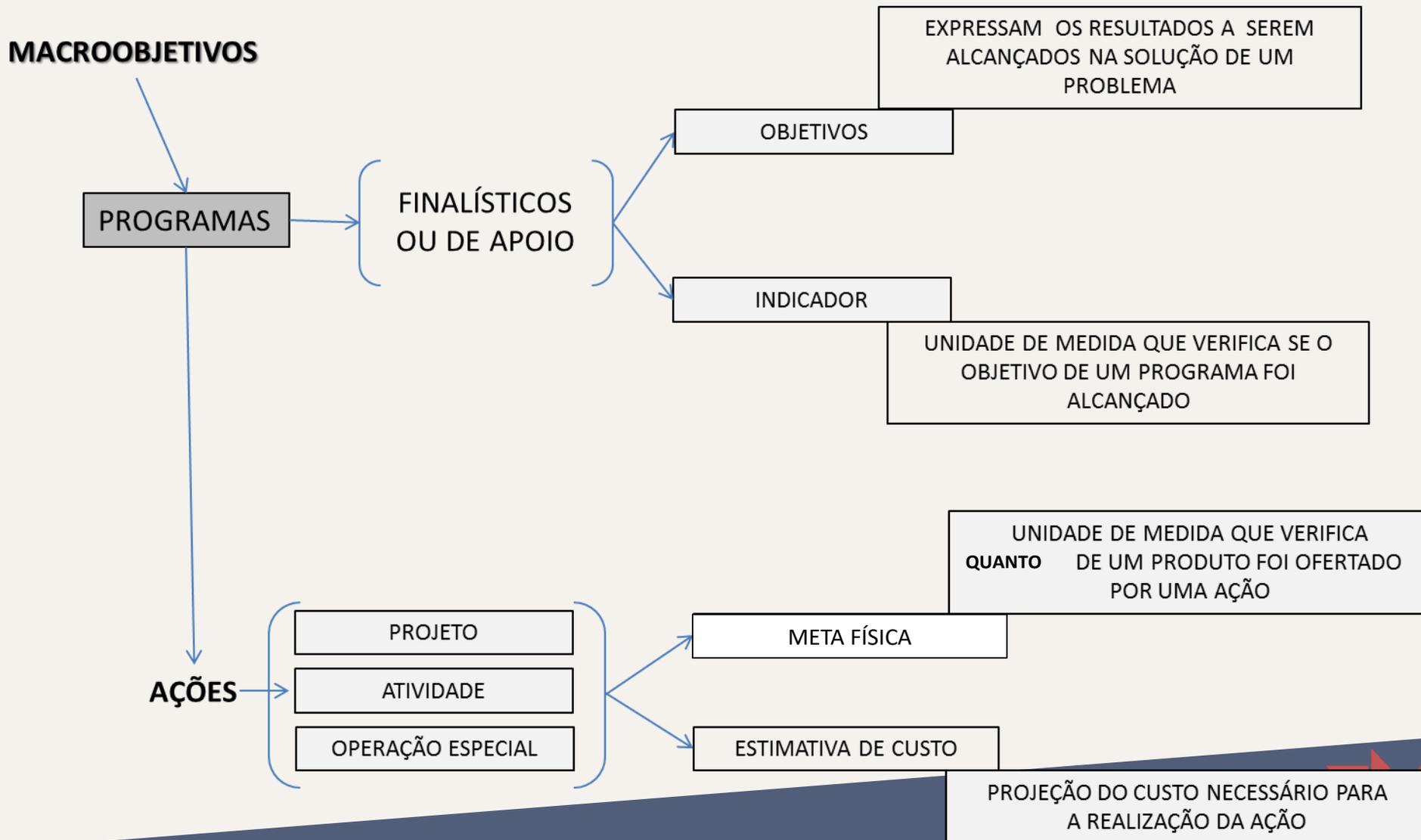
PPA
E
LDO

LOA

ERRADO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

The image shows a screenshot of a web application interface for PPA/LDO. The interface includes a sidebar menu on the left with categories like 'Programas PPA', 'Programas LDO', and 'Alterações'. The main area has a top navigation bar with 'PPA', 'LDO', 'Manutenção', 'Relatórios', 'Tabelas Auxiliares', and 'Parâmetros'. Below this is a toolbar with buttons for 'Inserir', 'Alterar', 'Excluir', 'Imprimir', 'Cad. Lei', and 'Programas'. The 'Inserir' button is highlighted with a red box and a red arrow pointing to a list of actions. The interface also features search filters and data tables for 'Programas', 'Metas', and 'Ações'.

- INCLUI UM PROGRAMA NOVO
- EXCLUI PROGRAMA EXISTENTE
- INCLUI UMA ALTERAÇÃO EM PROGRAMA EXISTENTE
- INCLUI UMA ALTERAÇÃO EM UMA AÇÃO EXISTENTE
- CRIA UMA AÇÃO NOVA
- EXCLUI UMA AÇÃO EXISTENTE



LDO – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

LRF

Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas

Definir critérios e formas de limitação de empenho

Estabelecer normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Estabelecer condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Estabelecer a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

Definir montante e forma de utilização da reserva de contingência

Estabelecer metas fiscais

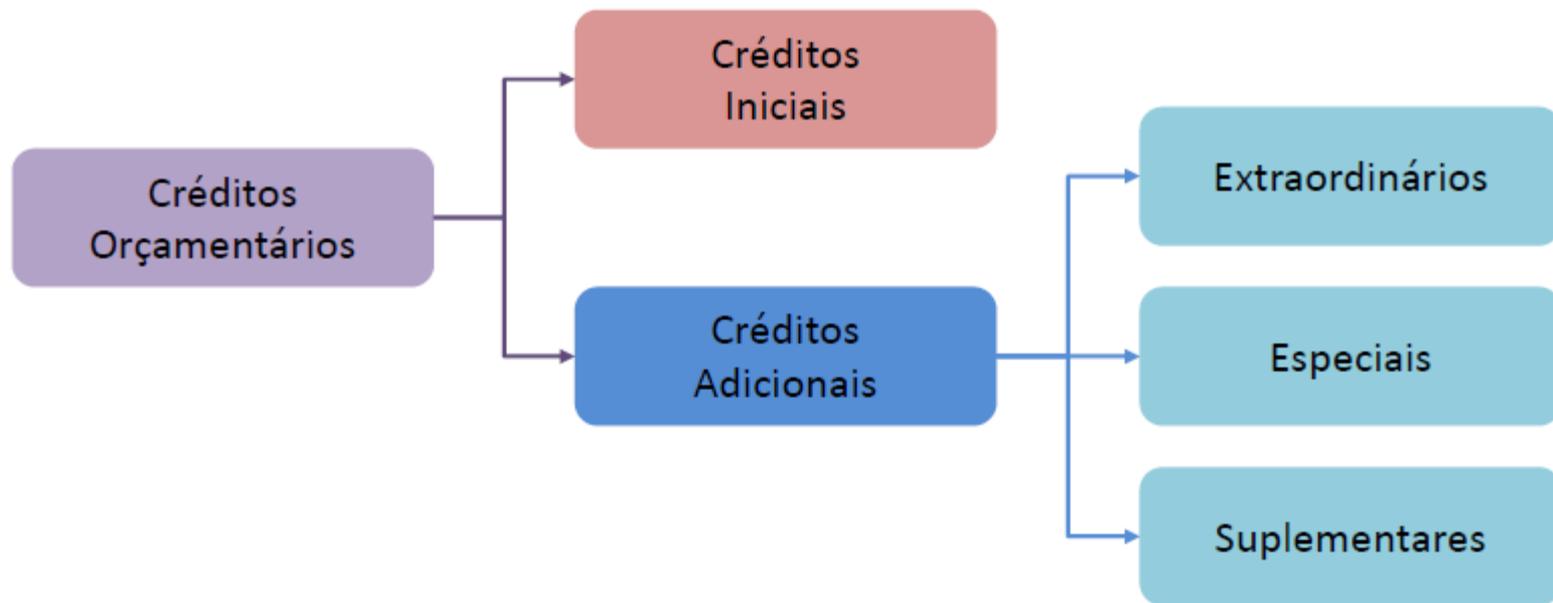
Dispor sobre riscos fiscais



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ESPÉCIE	FINALIDADE	AUTORIZAÇÃO LEGISLATVA	FORMA DE ABERTURA
<u>SUPLEMENTARES</u>	REFORÇAR O ORÇAMENTO	PRÉVIA, PODENDO SER INCLUIDA NA LOA OU EM LEI ESPECIAL	DECRETO DO EXECUTIVO
<u>ESPECIAIS</u>	ATENDER DOTAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO	PRÉVIA EM LEI ESPECIAL	DECRETO DO EXECUTIVO
<u>EXTRAORDINÁRIOS</u>	ATENDER DESPESAS IMPREVISÍVEIS E URGENTES	INDEPENDE	DECRETO DO EXECUTIVO COM REMESSA IMEDIATA AO LEGISLATVO



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME

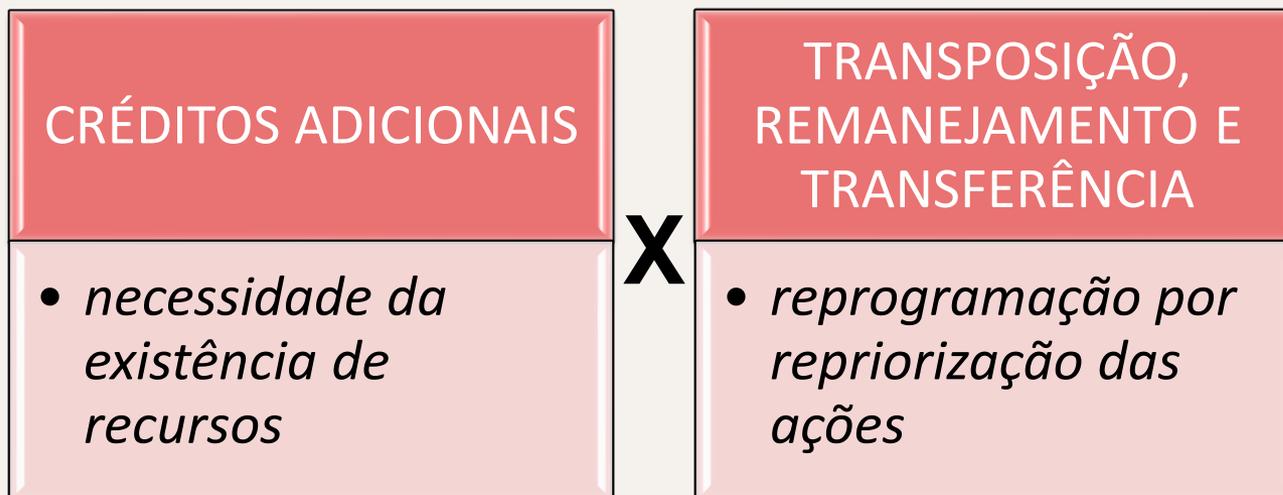
Assunto: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando que o intuito da legislação ao dispensar a indicação dos recursos foi facilitar a abertura do crédito para atendimento de despesas **dado seu caráter de imprevisibilidade e urgência**, a mera possibilidade de indicação do recurso não inviabiliza a abertura do crédito extraordinário ou exige a utilização de outra modalidade (especial ou suplementar). *Dito de outra forma, a legislação não veda a indicação dos recursos para a abertura do crédito extraordinário, quando tal indicação for possível.*



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA



ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS

- realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho

REMANEJAMENTO

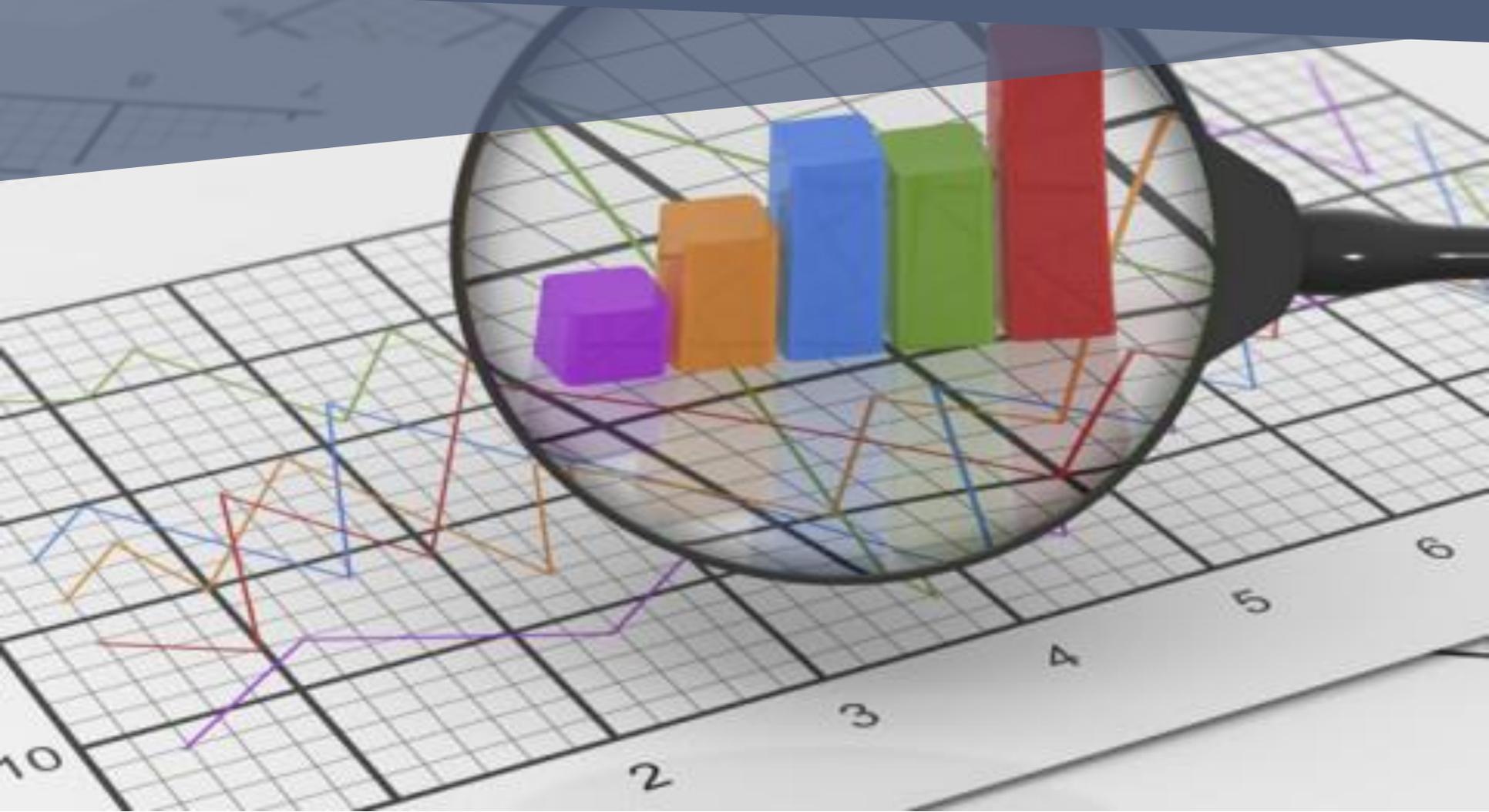
- realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro

TRANSPOSIÇÃO

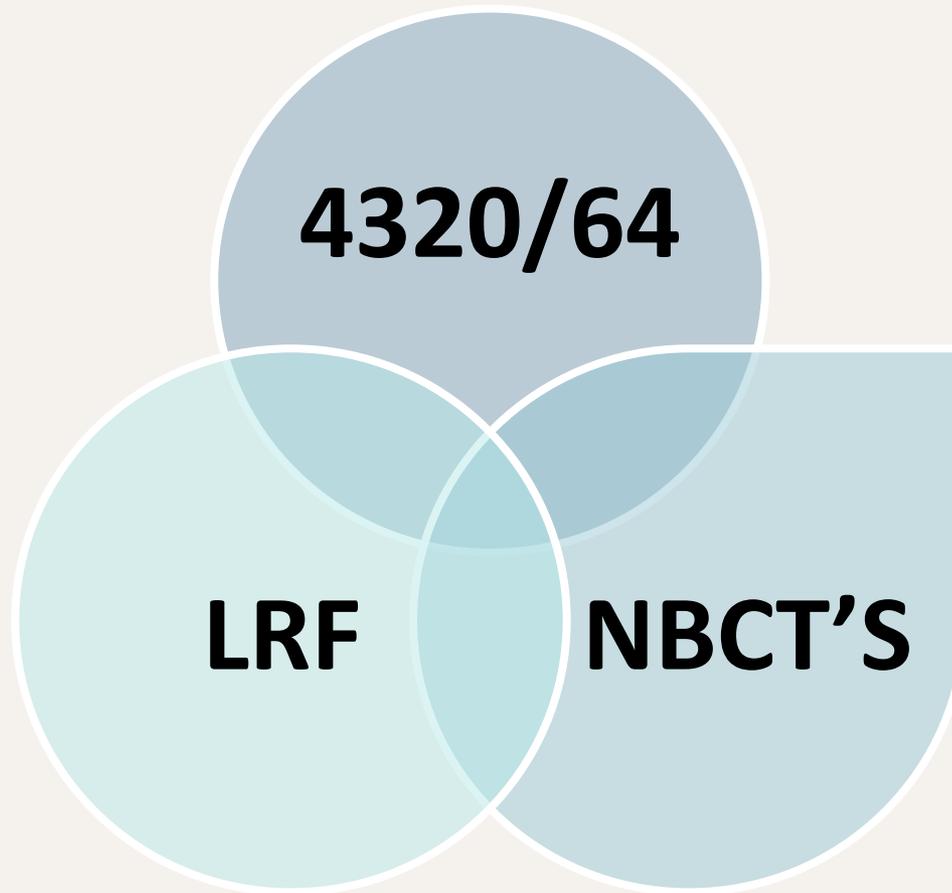
- realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão



METAS FISCAIS



METAS FISCAIS



LRF – GESTÃO FISCAL

Art. 1º, § 1º:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a **ação planejada e transparente**, em que se **previnem riscos e corrigem desvios** capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, (...)



ANEXO DE METAS FISCAIS – LRF, ART. 4º

Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os **objetivos desejados** pela Administração quanto à trajetória de **endividamento** no médio prazo.



Apuração dos Resultados Primário e Nominal

- ✓ **Metodologia “acima da linha”**: feita a partir da variação dos componentes do resultado entre as receitas e despesas orçamentárias.

Execução orçamentária			
Receita Primária	930,00	Despesa Primária	970,00
Rec Financeira de Juros	15,00	Desp Financeira de Juros	5,00
Rec Fin Oper Crédito	30,00	Desp Fin Amor Dívida	0,00
Cálculo Resultados Primário e Nominal Acima da Linha			
Resultado primário	-40,00	déficit primário	
+/- Conta de juros	10,00		
= Resultado nominal	-30,00	déficit nominal	



Apuração dos Resultados Primário e Nominal

- ✓ **Metodologia "abaixo da linha"**: leva em consideração as mudanças no estoque da dívida consolidada líquida.

Balanzo patrimonial			
Ativo		Passivo	
Disponível Anterior	100,00	Dív Consolidada Anterior	0,00
+/- Rec Prim - Desp prim	-40,00	Rec Fin Oper Crédito	30,00
+/- Rec Fin (Juros e OpCréd)	40,00	Desp Fin Amor Dívida	0,00
= Disponível atual	100,00	Dív Consolidada Atual	30,00
Cálculo Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal			
Dív Consol Líquida Atual	-70,00		
- Dív Cons Líquida Anterior	-100,00		
= Resultado nominal	-30,00	déficit nominal	
Cálculo do Resultado Primário Abaixo da Linha			
Resultado nominal	-30,00		
+/- Conta de juros	10,00		
= Resultado primário	-40,00	déficit primário	



Apuração dos Resultados Primário e Nominal

- *O resultado fiscal obtido pelas 2 metodologias é comparável.*
- *Ambas as estatísticas são importantes para a boa evidenciação da política fiscal, devendo ser utilizadas de forma complementar.*



ANEXO DE METAS FISCAIS – LRF, ART. 4º

A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) [Demonstrativo 1](#) – Metas Anuais;
- b) [Demonstrativo 2](#) – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) [Demonstrativo 3](#) – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) [Demonstrativo 4](#) – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) [Demonstrativo 5](#) – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) [Demonstrativo 6](#) – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) [Demonstrativo 7](#) – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) [Demonstrativo 8](#) – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.



ANEXO DE METAS FISCAIS – LRF, ART. 4º

a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

02.01.01.02 Objetivo do Demonstrativo

O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.



RESULTADO PRIMÁRIO

**Receita total
(-)receitas financeiras**

1.3.2.1.00.1.1
1.3.2.3.00.1.1
1.3.2.2.00.1.1
2.1.0.0.00.0.0
2.2.0.0.00.0.0



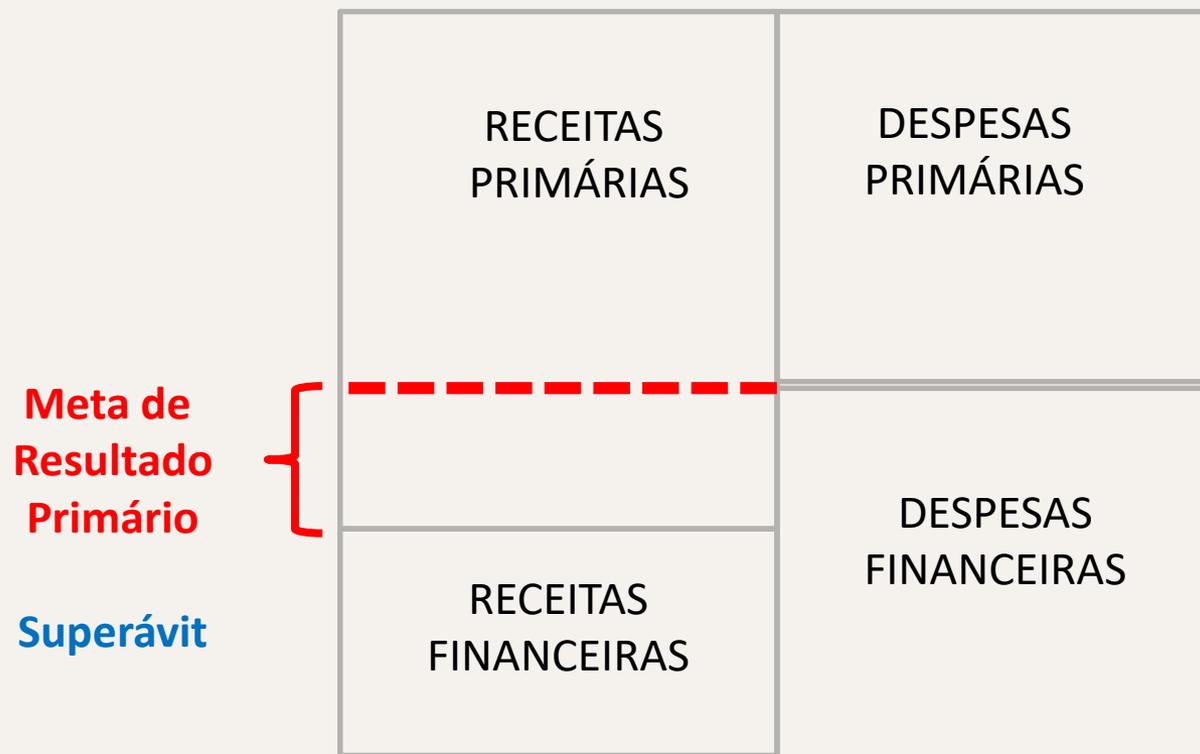
**Despesa total
(-)despesas financeiras**

GRUPOS:
2 - Juros e Encargo da Dívida
6 – Amortização da Dívida

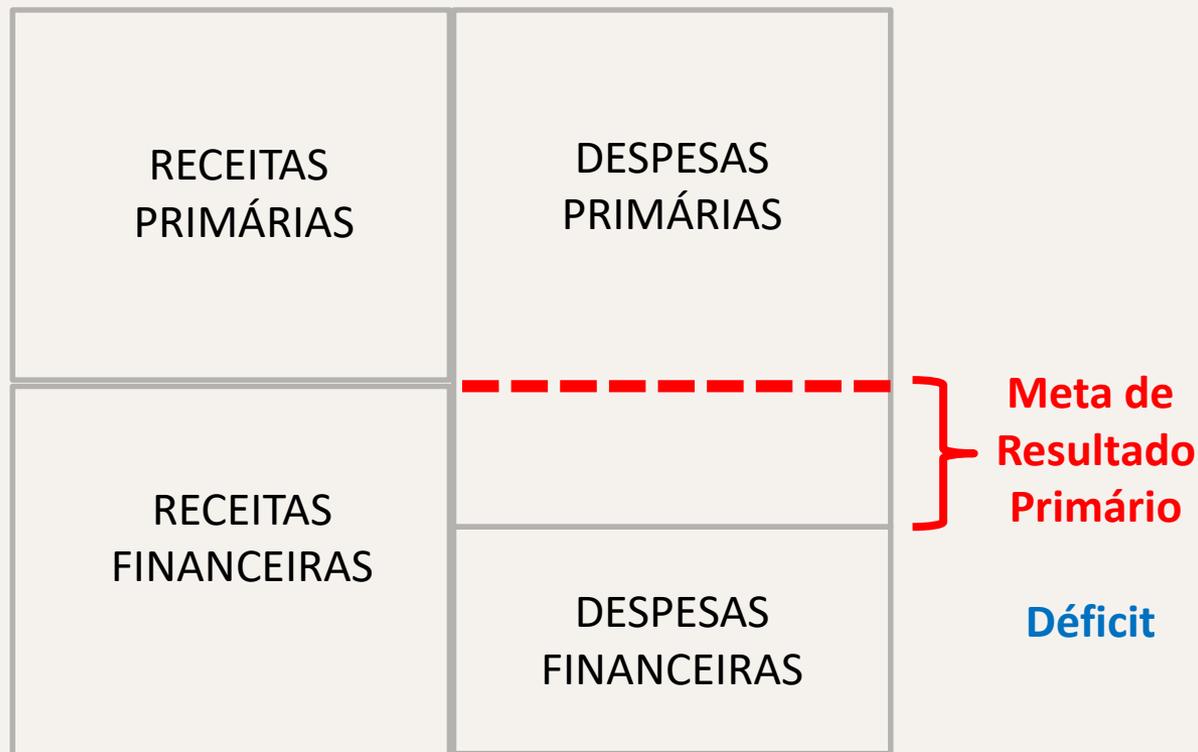
**Diferença entre as receitas não financeiras
e as despesas não financeiras**



RESULTADO PRIMÁRIO



RESULTADO PRIMÁRIO



RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	40.000	38.000	37.000
Resultado Nominal			
I) Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.	20.000	16.000	14.000
II) Resultado Nominal	20.000	22.000	23.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.000	28.000	28.000
Ativo Disponível	42.000	44.000	45.000
Haveres Financeiros	5.000	3.000	5.000
(-) Restos a Pagar Processados	18.000	19.000	13.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.000	10.000	9.000

FONTE:



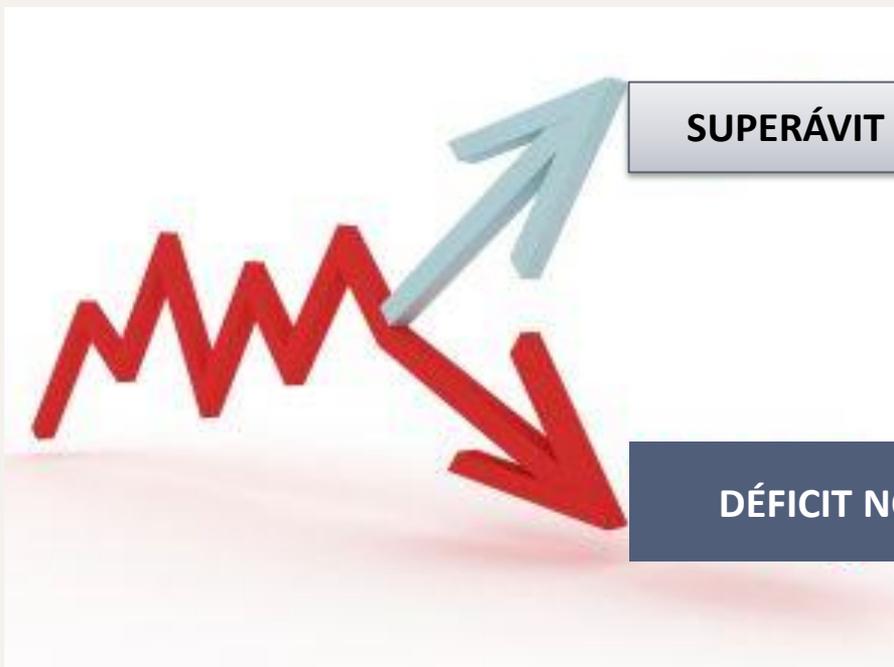
RESULTADO NOMINAL

Como estimar o resultado NOMINAL???

	ANO 0	ANO 1	META
Meta de dívida consolidada líquida em relação a Receita corrente Líquida	110% DA RCL	100% DA RCL	- 10 DA RCL
Receita Corrente Líquida	250.000	268.000	18.000
Meta da Dívida Consolidada Líquida	275.000	268.000	- 7.000



RESULTADO NOMINAL



SUPERÁVIT NOMINAL

**Resultado Primário > Conta
de juros**

DÉFICIT NOMINAL

**Resultado Primário < Conta
de juros**



RESULTADO NOMINAL



SUPERÁVIT NOMINAL



DÉFICIT NOMINAL



RESULTADO NOMINAL



ANEXO DE METAS FISCAIS – LRF, ART. 4º

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias **Anexo de Metas Fiscais**, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a **receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública**, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



<ENTE DA FEDERAÇÃO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 <ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	<Ano de Referência>				<Ano+1>				<Ano+2>			
	Valor Corrente (a)	Valor Constant	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constant	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	125.500	118.396	0,097	102,03	137.200	121.534	0,102	101,63	157.830	131.273	0,113	102,49
Receitas Primárias (I)	120.500	113.679	0,093	97,97	134.200	118.877	0,099	99,41	154.330	128.362	0,110	100,21
Despesa Total	125.500	118.396	0,097	102,03	137.200	121.534	0,102	101,63	157.830	131.273	0,113	102,49
Despesas Primárias (II)	70.000	66.038	0,054	56,91	78.000	69.094	0,058	57,78	88.550	73.651	0,063	57,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	50.500	47.642	0,039	41,06	56.200	49.783	0,042	41,63	65.780	54.712	0,047	42,71
Resultado Nominal	(1.000)	(943)	0,001	-0,81	(1.000)	(886)	0,001	-0,74	(1.000)	(832)	0,001	-0,65
Dívida Pública Consolidada	40.000	37.736	0,031	32,52	38.000	33.661	0,028	28,15	37.000	30.774	0,026	24,03
Dívida Consolidada Líquida	11.000	10.377	0,008	8,94	10.000	8.858	0,007	7,41	9.000	7.486	0,006	5,84

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	<Ano de referência>	<Ano+1>	<Ano+2>
PIB real (crescimento % anual)	3,5	3,5	3,5
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	5,50	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,1	3,2	3,3
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,00	6,50	6,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	130.000.000	135.000.000	140.000.000
Receita Corrente Líquida - RCL	123.000.000	135.000.000	154.000.000

1. COLUNAS

Valor Corrente

Identificam os valores das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem, utilizando o cenário macroeconômico de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados.

Valor Constante

Identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Exemplo de Cálculo do Valor Constante:

Dados:

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015
	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente
Receita Total	125.500	137.200	157.830

R\$ milhares

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,0	6,5	6,5

PIB

% PIB

Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado do PIB.

Para União, deve ser utilizado como parâmetro o valor projetado do PIB nacional, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no endereço eletrônico <http://www.ibge.gov.br>.

Para Estados e Distrito federal essa coluna é opcional e poderá utilizar a projeção realizada pelos próprios entes, IBGE ou institutos equivalentes.

Para Municípios essa coluna também é opcional, e, caso seja preenchida, poderá observar os índices do Relatório Metodológico de Cálculo disponibilizado pelo IBGE, na página <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2011/default.shtm>, ou será apresentado em relação ao valor projetado do PIB dos respectivos Estados, até um milésimo por cento (0,001%).



RCL

% RCL

Identifica o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado da Receita Corrente Líquida para a União, estados, Distrito Federal e municípios.



ANEXO DE METAS FISCAIS

02.02.02.01 Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2>	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em <Ano-2>	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total								
Receitas Primárias (I)								
Despesa Total								
Despesas Primárias (II)								
Resultado Primário (III) = (I-II)								
Resultado Nominal								
Dívida Pública Consolidada								
Dívida Consolidada Líquida								

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

ANEXOS - SCPI

Despesas

Metas Fiscais

Avaliação

Comparadas

Patrimônio

Alienação Ativos

RPPS

Projeção

Renúncia Receita

Margem

Riscos

Audesp

I - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Alimentação Escolar - Recursos FNDE
3. Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
4. Atendimento à População com Medicamentos
5. Benefícios Previdenciários
6. Manutenção do Ensino Fundamental
7. Manutenção da Educação Infantil
8. Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado
9. Fornecimento de Cestas Básicas aos Servidores Públicos
10. Atendimento Assistencial Básico - PAB SUS
11. Assistência Social Geral
12. Transporte Escolar

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS DE ACORDO COM ART 9º DA LRF



ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$
milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	95.611	104.926	9,74	113.205	7,89	125.500	10,86	137.200	9,32	157.830	15,04
Receitas Primárias (I)	92.945	101.028	8,69	110.020	8,90	120.500	9,52	134.200	11,37	154.330	15,00
Despesa Total	95.611	104.926	9,74	113.205	7,89	125.500	10,86	137.200	9,32	157.830	15,04
Despesas Primárias (II)	53.329	56.967	6,82	64.700	13,57	70.000	8,19	78.000	11,43	88.550	13,52
Resultado Primário (III) = (I - II)	39.616	44.061	11,22	45.320	2,86	50.500	11,43	56.200	11,29	65.780	17,05
Resultado Nominal	(2.000)	(5.000)	(150)	2.000	140,00	(1.000)	(150)	(1.000)	-	(1.000)	-
Dívida Pública Consolidada	45.000	43.000	(4,44)	42.000	(2,32)	40.000	(4,76)	38.000	(5,00)	37.000	(2,63)
Dívida Consolidada Líquida	15.000	10.000	(33,33)	12.000	20,00	11.000	(8,33)	10.000	(9,09)	9.000	(10,00)
)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	106.921	110.696	3,53	113.205	2,27	118.396	4,59	121.534	2,65	131.273	8,01
Receitas Primárias (I)	103.940	106.584	2,54	110.020	4,16	113.679	3,33	118.877	4,57	128.362	7,98
Despesa Total	106.921	110.696	3,53	113.205	2,27	118.396	4,59	121.534	2,65	131.273	8,01
Despesas Primárias (II)	59.637	60.100	0,78	64.700	7,65	66.038	2,07	68.208	3,29	73.651	7,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.302	45.429	2,54	45.320	(0,24)	47.642	5,12	50.669	6,35	54.712	7,98
Resultado Nominal	(2.236)	(5.275)	(135,9)	2.000	137,90	(943)	(147,15)	(886)	6,04	(832)	6,09
Dívida Pública Consolidada	50.323	45.365	(9,85)	42.000	(7,41)	37.736	(10,15)	33.661	(10,80)	30.774	(8,58)
Dívida Consolidada Líquida	16.774	10.550	(37,1)	12.000	(12,08)	10.377	(13,52)	8.858	(14,64)	7.486	(15,49)
)

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

O objetivo do Demonstrativo é dar **transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor **avaliação da política fiscal** do **ente federativo**, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.



ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA - AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$

milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	9.000	85,71	8.000	(1.600)	10.000	80
Reservas	1.000	9,52	0	0	2.000	16
Resultado Acumulado	500	4,77	(8.500)	1.700	500	4
TOTAL	10.500	100	(500)	100	12.500	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	8.800	68,75	8.500	67,54	8.500	73,05
Reservas	300	2,35	800	6,36	500	4,30
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.700	28,9	3.285	26,1	2.635	22,65
TOTAL	12.800	100	12.585	100	11.635	100

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Notas:

- A expressiva queda no montante do Patrimônio Líquido da Prefeitura de Cruz Alta - AC, verificada no exercício financeiro 2010 em relação a 2009, deveu-se, principalmente, ao resultado negativo do exercício e a decréscimos patrimoniais oriundos de baixas de empréstimos e financiamentos concedidos.
- Essa tendência de queda foi revertida no exercício financeiro 2011, tendo como razão preponderante o resultado positivo alcançado no período, impulsionado pelo acréscimo significativo de inscrições em Dívida Ativa de tributos em atraso.

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE AMARANTE – GO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60	95	160
Alienação de Bens Móveis	10	25	60
Alienação de Bens Imóveis	50	70	100
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44	70	117
DESPESAS DE CAPITAL	39	64	110
Investimentos	15	24	30
Inversões Financeiras	10	18	50
Amortização da Dívida	14	22	30
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	5	6	7
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	5	6	7
SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	2010 (h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)	2009 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	84	68	43

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Notas:

- a) No período compreendido entre 2009 e 2011 foi observada uma gradual e constante redução no montante da Receita de Alienação de Ativos, mais notadamente, no que se refere à alienação de bens móveis.
- b) As aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos acompanharam a tendência verificada em relação aos montantes arrecadados.



ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

LRF - Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

FONTE AUDESP = 120
FONTE STN = 930



ANEXO DE METAS FISCAIS

02.06.02.01 Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

<Ano-4>

<Ano-3>

<Ano-2>

RECEITAS CORRENTES (I)

Receita de Contribuições dos Segurados

Civil

Ativo

Inativo

Pensionista

Militar

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Civil

Ativo

Inativo

Pensionista

Militar



ANEXO DE METAS FISCAIS

02.06.02.01 Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, **publicados no último bimestre** do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.



ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Sistema <istema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

A avaliação atuarial será baseada **no Anexo 10 do RREO**, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no [RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO](#)



ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos ISSQN	Anistia	Calçados	5.000			Elevação de alíquota do ISSQN em 2%.
	Remissão	Informática	2.500			Elevação de alíquota do ISSQN em 2%.
ISSQN	Isenção	Transporte de Passageiros	2.000	2.100	2.500	Instituição da Contribuição de Iluminação Pública
TOTAL			9.500	2.100	2.500	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Notas:

- Conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu artigo 14, os setores calçadista e de informática, beneficiados pelas renúncias fiscais demonstradas, terão como forma de compensação a elevação da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em 2% para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios subsequentes.
- Com relação à renúncia fiscal destinada ao setor transporte de passageiros, a forma de compensação encontrada foi a instituição da Contribuição de Iluminação Pública, que entrará em vigor ainda este ano com aplicação a partir do exercício orçamentário a que se refere a LDO.

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013

AMF – Demonstrativo B (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA – AC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	9.000
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	3.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.000
Redução Permanente de Despesa (II)	500
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.500
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.500
Impacto de Novas DOCC	2.500
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	4.000

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, é prevista a redução permanente de despesas por meio da racionalização da utilização dos recursos humanos. O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da elevação da alíquota do ICMS do Estado a que pertence o Município de Cruz Alta-AC e, também, pela instituição da Contribuição de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A, da Constituição Federal.

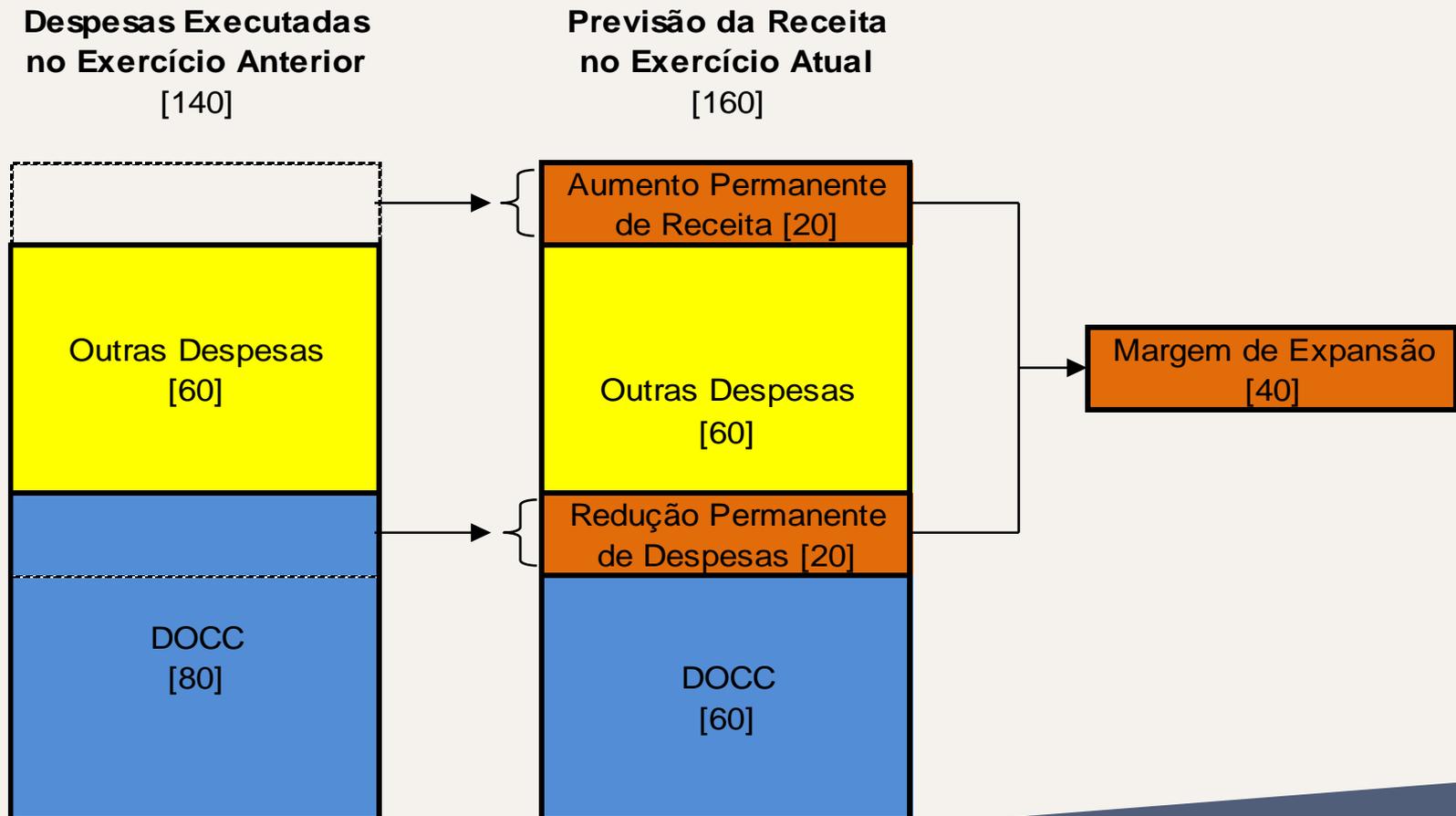


ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LC nº 101/2000, art. 4º, § 3º:

A lei de diretrizes orçamentárias conterá **Anexo de Riscos Fiscais**, onde serão **avaliados os passivos contingentes e outros riscos** capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.



ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

Realização das ações previstas no programa de trabalho que venham a **impactar negativamente** as contas públicas.

Ocorrência de epidemias, enchentes e outras calamidades

Frustração de Arrecadação

Passivos Contingentes

Obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais **eventos futuros** que não estão sob o controle da entidade.

DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO

DEMANDAS JUDICIAIS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências a epidemias	300,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	300,00
SUBTOTAL	300,00	SUBTOTAL	300,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de projeções:	1.910,00		1.910,00
Taxa de juros	210,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	210,00
Salário mínimo	1.700,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.700,00
Frustração de receita	1.500,00	Limitação de empenho	1.500,00
SUBTOTAL	3.410,00	SUBTOTAL	3.410,00
TOTAL	3.710,00	TOTAL	3.710,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Audiências Públicas

**ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA**

